



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 105 /2025

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR O
PROGRAMA MUNICIPAL "INFÂNCIA
PROTEGIDA" NO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Itaituba, o Programa Municipal "Infância Protegida", voltado à proteção, bem-estar e garantia de direitos de crianças em situação de vulnerabilidade social ou risco.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I – Identificar e acompanhar crianças em situação de negligência, maus-tratos, abandono ou violência;
- II – Ampliar a rede de apoio psicológico, pedagógico e social nas escolas e unidades de saúde;
- III – Estabelecer um canal direto de denúncia e escuta infantil, com atendimento humanizado;
- IV – Desenvolver ações de prevenção nas escolas, com campanhas sobre bullying, abuso infantil e direitos da criança;
- V – Promover parcerias com conselhos tutelares, Ministério Público, e CRAS/CREAS para atuação integrada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas neste programa.

Art. 4º Será garantido sigilo absoluto das informações referentes às crianças atendidas, bem como o devido acolhimento das famílias envolvidas, quando necessário.

Art. 5º O programa priorizará a atuação em áreas de maior vulnerabilidade social, com ações articuladas nas escolas municipais, unidades de saúde e demais equipamentos públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMILLY KATRINNY
SILVA DE
FREITAS:07801019
288

Assinado de forma
digital por EMILLY
KATRINNY SILVA DE
FREITAS:07801019288
Dados: 2025.06.02
10:00:25 -03'00'

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS

Vereadora- Vice-Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa fortalecer a rede de proteção às nossas crianças, garantindo-lhes o direito de crescer com segurança, dignidade e amor. Casos de negligência, violência e abuso infantil ainda são realidade em muitos lares e, muitas vezes, passam despercebidos por falta de políticas públicas específicas. O Programa "Infância Protegida" busca atuar de forma preventiva, educativa e protetiva, promovendo uma atuação intersetorial entre educação, saúde, assistência social e segurança pública. Proteger a infância é construir uma cidade mais justa e humana.

A Câmara Municipal, ao aprovar este projeto, reafirma seu compromisso com o futuro de nossa cidade, que passa, antes de tudo, pelas nossas crianças.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 02 de junho de 2025.

EMILLY
KATRINNY
SILVA DE
FREITAS:0780

Assinado de forma
digital por EMILLY
KATRINNY SILVA DE
FREITAS:078010192
88

Dados: 2025.06.02
10:00:43 -03'00'

1019288

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS

Vereadora- Vice-Presidente

